

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.705 DE, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a realização do evento esportivo ‘Copa Turismo de Voleibol’ e dá outras providências.”

(Autor: Vereador Lucas Leandro Paes)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Bonito o evento esportivo "Copa Turismo de Voleibol", o qual ocorrerá na primeira semana de agosto de cada ano.

Art. 2º No evento esportivo “Copa Turismo de Voleibol” será permitida a participação de entidades locais.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira